

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**  
**EDITAL Nº 2 – DPE/AC, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC) torna pública a **retificação** dos subitens **6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4** do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, para inclusão das instruções para geração do documento para pagamento da taxa de inscrição, permanecendo inalterados os demais itens e subitens, conforme a seguir especificado.

[...]

6.2.2 O candidato deverá seguir atentamente os passos indicados para geração do documento para pagamento (Documento de Arrecadação Estadual – DAE), conforme a seguir:

a) clicar no *link* “Gerar DAE”, que estará disponível na última etapa do aplicativo de inscrição ou na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_ac\\_17\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor);

b) na página aberta, selecionar ou preencher conforme descrito abaixo (especial atenção para o “tipo de receita”, objetivando não haver confusão com outros semelhantes):

b.1) “Tipo de Receita”: 7110 – DPE – Taxa de Inscrição em Concurso;

b.2) “Tipo de Documento”: CPF;

b.3) digitar o número de seu CPF;

b.4) clicar em “Pesquisar”;

c) O candidato será encaminhado para uma nova página, devendo seguir os seguintes passos:

c.1) “Nome/Razão Social”: Local onde deverá ser digitado o nome do candidato;

c.2) “Valor”: digitar o valor de **R\$ 290,00**;

c.3) “Data de Vencimento”: selecionar uma data **até 25/09/2017**;

c.4) “Observações”: o candidato deverá deixar o referido campo em branco;

d) para finalizar, o candidato deverá clicar em "Emitir" e imprimir o DAE;

e) recomenda-se que o DAE seja salvo em seu computador, para reimpressão em caso de perda ou extravio.

6.2.2.1 O candidato amparado pelo **art. 2º da Lei Estadual nº 1.230/1997** deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição após publicação da relação final de isenção, seguindo os passos indicados no subitem 6.2.2 deste edital, e informando o valor de **R\$ 145,00**.

6.2.2.2 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se seguir todos os procedimentos do sistema de inscrição e efetivar o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.2.3 O número de CPF utilizado no sistema de inscrição deverá ser o mesmo utilizado para a geração do documento para pagamento.

6.2.3 O valor da taxa de inscrição deverá ser preenchido corretamente, conforme subitem 6.1 deste edital. O candidato que não efetuar o pagamento do valor correto não terá sua inscrição efetivada.

6.2.4 O DAE pode ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data de vencimento.

[...]

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**  
Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão do Concurso